PROJECTO DE LEI N.º 527/IX
ELEVAÇÃO DA FREGUESIA DE NOGUEIRA, DO CONCELHO DA MAIA, À CATEGORIA DE VILA

1 - A história, situação demográfica e demografia

Os primeiros registos sobre esta localidade remontam a 1258, altura em que era designada por «Nugaria» devido ao cultivo de muitas árvores produtoras de nozes, as nogueiras.

Nos tempos passados conjugavam-se as pequenas habitações com os solares de capela e brasão. Consta que na Casa da Quinta estiveram alojados os franceses aquando das invasões.

Nogueira foi desde sempre um local onde se cruzavam importantes vias rodoviárias.

Nogueira fica limitada a norte pela freguesia de Silva Escura, a nascente pela vila de Águas Santas, a sul pela freguesia de Milheirós, e a poente pela freguesia de Vermoim, da cidade da Maia, todas do concelho da Maia.

É atravessada pelo rio Almorode.

A freguesia de Nogueira, outrora dividida em diversos locais habitacionais, em virtude do seu desenvolvimento económico teve um crescimento urbano, constituindo hoje um aglomerado habitacional bastante homogéneo.

Nogueira tinha no recenseamento de 2002 para as eleições da Assembleia da República 3653 eleitores, correspondente a uma população de cerca de 5000 habitantes.

2 - Economia, desporto e cultura

Nogueira tem acompanhado o enorme desenvolvimento do concelho da Maia nos últimos anos.

Tem várias empresas industriais que se dedicam fundamentalmente às áreas têxtil e metalomecânica.

De igual modo tem diversas empresas comerciais, assim como estabelecimentos comerciais dos mais diferentes géneros abertos ao público.

Tem duas colectividades que movimentam as suas gentes:

— União Nogueirense Futebol Clube, que se dedica à prática de futebol;

— Associação Recreativa e Cultural de Nogueira, dedicando-se a actividades culturais e recreativas.

3 - Equipamentos colectivos

Nogueira tem os seguintes equipamentos para servirem a sua população:

— Parque do Monte da Senhora da Hora (Monte Calvário);
— Posto público de assistência médica;
— Duas clínicas privadas;
— Uma farmácia;
— Bombeiros voluntários;
— Estádio Municipal de Nogueira;
— Polidesportivo municipal de Rua de Nogueira;
— Pavilhão polivalente para actividades culturais;
— Diversos restaurantes;
— Uma residencial;
— Jardins de infância;
— Escola EB 2/3;
— Estação dos CTT;

— Transportes públicos ligando Nogueira ao concelho da Maia e a concelhos limítrofes, como Valongo, Trofa e Porto;
— Três agências bancárias.

Atendendo a que se justifica a vontade da sua população em ver Nogueira elevada à categoria de vila;
Atendendo a que a freguesia de Nogueira, pelo atrás descrito, reúne os requisitos legais para ser elevada à categoria de vila;
Os Deputados abaixo assinados apresentam o seguinte projecto de lei:

Artigo único

A freguesia de Nogueira, do concelho da Maia, é elevada à categoria de vila.

Palácio de São Bento, 24 de Novembro de 2004.
Os Deputados do PSD: *Bernardino Pereira — Aurora Vieira — Manuel Oliveira — Maria João Fonseca — Abílio Almeida Costa — Carlos Sousa Pinto — Fernando Charrua — Ricardo Vieira — Ricardo Fonseca de Almeida.*